

UFERSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
LINHA 2 | ESTADO, CONFLITO E DIREITOS FUNDAMENTAIS

ESPELHO PARA CORREÇÃO DE PROVA SUBJETIVA

A) DOMÍNIO DO CONTEÚDO: 0,0 A 4,0 PONTOS

Abordagem do tema: precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância e profundidade, abrangência e síntese (até 2,0 Pontos).

Nesse quesito, será considerada a qualidade da redação do candidato, sobretudo sua capacidade de articulação, profundidade, abrangência e poder de síntese.

Fundamentação teórica: argumentação; grau de atualização e pertinência da bibliografia utilizada para demonstração do estado da arte sobre a temática. (até 2,0 Pontos).

A banca avaliará a relação entre a bibliografia utilizada e os argumentos desenvolvidos, considerando a utilização da bibliografia sugerida como prioritária. Referências adicionais pertinentes e atuais para os temas envolvidos, embora não determinantes, serão considerados positivamente.

Pontos para abordagem do tema e fundamentação teórica:

1 DIREITOS CULTURAIS

- Estado da Arte: Humberto Cunha (direitos culturais como direitos fundamentais e humanos), Herrera Flores (direitos humanos como produtos culturais), Manuel Castells (a era da informação), Ascensão (direito da internet), Lessig (cultura livre), e outros autores.
- Direitos culturais na Constituição de 1988.
- Direitos Culturais em espécie (liberdade de expressão artística, direitos autorais, direito de acesso, direito ao patrimônio cultural e coletivos de povos e comunidades tradicionais, direito à participação na vida cultural).

2 O ESTADO E A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

- Papel do Judiciário na efetivação de direitos fundamentais: Neves (ativismo judicial) e Martônio Lima (Judiciário e a concretização da democracia).

- Multiculturalismo e Diversidade Cultural: Convenção de 2005, da UNESCO.

- Conflitos no campo da Cultura: judicialização de questões em matéria de cultura e direitos culturais.

B) CAPACIDADE DO(A) CANDIDATO(A) DE RELACIONAR O TEMA COM A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E A LINHA DE PESQUISA: 0,0 A 4,0 PONTOS

Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade e relação do tema com a área de concentração e a linha de pesquisa (até 2,0 pontos).

A dissertação deverá articular sobre as relações entre direitos culturais, diversidade e conflitos culturais, delimitando o conceito de direitos culturais, suas espécies e princípios. Espera-se, ainda, a demonstração de conhecimento constitucional (arts. 215 e 216, além do art. 5º) e teórico sobre a intervenção do Estado, especialmente do Poder Judiciário na cultura, sem esquecer os documentos internacionais nesta matéria, preponderantemente, a Convenção de 2005 da UNESCO, na forma descrita nos pontos acima.

Articulação entre o tema, a área de concentração e a linha de pesquisa (até 1,0 ponto).

A dissertação deverá articular seu tema não apenas com a linha de pesquisa “Estado, Conflitos e Direitos Fundamentais”, mas também com a área de concentração do PPGD, qual seja, “Direito, Democracia e Conflitos Socioeconômicos”. Nesse sentido, será considerada a criatividade do candidato em articular a bibliografia globalmente sugerida em seu desenvolvimento.

Evidenciar reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema (até 1,0 ponto)

Espera-se um posicionamento juridicamente fundamentado do candidato frente às discussões tratadas de acordo com a expectativa anterior.

C) SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO TEXTO (ATÉ 1,0 PONTO)

D) CORREÇÃO DA LINGUAGEM E CLAREZA NA COMUNICAÇÃO (ATÉ 1,0 PONTO)

Uso da norma padrão da língua (até 0,5 ponto)

Clareza na comunicação (até 0,5 ponto)

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Marcus Pinto Aguiar

Prof. Dr. David Barbosa de Oliveira

Prof. Dr. Elias Jacob Menezes Neto